



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI nº 2.530/2013

Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

- 01 (um) tapete 100% polipropileno, cor creme escuro, medindo 1,50x2mt, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 262, avaliado em R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
- 01 (um) tapete antiderrapante, 89% polipropileno e 11% poliéster, cor caramelo, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 263, avaliado em R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos);
- 01 (um) rádio gravador stereo compact, marca Panasonic, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 155, avaliado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- 01 (uma) prateleira de madeira com 05 repartições, inscrita no patrimônio da Câmara sob o número 0150, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 01 (um) estabilizador de voltagem com 04 (quatro) portas, marca clone, inscrito no patrimônio da Câmara sob o número 029, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais).



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 09 (nove) pedestais para microfone de mesa, base fundida, flexíveis, cromados, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliados em R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a unidade;
- 01 (um) quadro em cortiça, marca Tilibra, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R\$ 18,00 (dezoito reais);
- 09 (nove) fechaduras internas para porta de madeira, marca Fama, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliadas em R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade;
- 01 (um) conjunto com 03 quadros de paisagens com moldura em madeira, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 01 (um) quadro com pintura de flores com moldura em acrílico dourado, sem inscrição no patrimônio da Câmara, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais);

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho

Prefeito Municipal